

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N°. 1.009, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e, em vista do exposto no Ofício n° E:700/2020/SESAU, que gerou o Processo Administrativo n°. E:02000.0000016139/2019, e,

CONSIDERANDO que a infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), segundo o Anexo II, do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, Declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e que instalou o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que as ações em situação de emergência precisam ser desenvolvidas em rede, articulando as três esferas de gestão do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de responsabilidades no tocante à mobilização de recursos sanitários, à articulação dos serviços de saúde, à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações relativas à situação de emergência, referenciada nas determinações da esfera nacional, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico Operacional de Emergência para vigilância do Coronavírus - GT-nCoV, com atuação pautada em Plano de Contingência para enfrentamento da ESPIN.

Art. 2º O GT-nCov tem como competência a gestão coordenada da resposta do setor saúde à ESPIN, articulando ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos do 2019-nCoV no Estado de Alagoas, primando pela resposta oportuna, avaliação de riscos e adoção ou encaminhamento de medidas.

Art. 3º O GT-nCoV será integrado por representantes dos seguintes setores/instituições:

- I. Da Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SESAU:
 - a) Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis;
 - b) Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/AL;
 - c) Centro de Informações Estratégicas e Respostas em Vigilância em Saúde - CIEVS.
- II. Da Superintendência de Atenção à Saúde - SUAS/SESAU:
 - a) Assistência Hospitalar - GEAH;
 - b) Assistência Pré-Hospitalar - GEPH;
 - c) Hospital Geral do Estado - HGE;
 - d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
- III. Da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL:
 - a) Hospital-Escola Hélio Auto - HEHA.
- IV. Da Universidade Federal de Alagoas - UFAL:
 - a) Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HUPAA.
- V. Da Coordenação de Portos e Aeroportos da ANVISA
- VI. Da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió:
 - a) Vigilância em Saúde;
 - b) Atenção à Saúde.
- VII. Do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas

§ 1º - A coordenação do GT-nCov será exercida pela Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA.

§ 2º - Os dirigentes ou responsáveis pelos setores/instituições mencionadas formalizarão à coordenação do GT-nCov a indicação nominal do (s) seu (s) representante (s).

§ 3º - No decorrer das atividades, a critério da coordenação do GT-nCov, setores da SESAU e da SMS/Maceió, gerentes e equipes de unidades de saúde sob gestão estadual ou municipal, profissionais e instituições vinculadas, poderão ser convidados a participar das reuniões e atuar em apoio e cooperação técnica a questões específicas.

§ 4º - O CIEVS/AL exercerá a Secretaria Executiva do GT-nCov, dando especial atenção à manutenção do intercâmbio permanente e atualizado de informações relativas à emergência em âmbito estadual e nacional.

§ 5º - O GT-nCov manterá reuniões ordinárias semanais, podendo convocar encontros em caráter extraordinário, sempre que necessário.

Art. 5º A comunicação entre os integrantes do GT-nCov e com outras instituições e organizações da sociedade será efetivada pelos meios disponíveis no CIEVS/AL: telefones (82) 3315-2059, 98882-9752 ou 0800.284.5415; e-mail: notifica@saude.al.gov.br

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, respeitando-se o disposto na legislação pertinente aplicável, no que couber.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 489121

EXTRATO DO CONTRATO N.º 057/2020 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000-0000005871/2019.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços n° 0000008/2019, consolidada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, em decorrência do Pregão Eletrônico n° 0141/2018.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n°. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n°. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 49.520.521/0001-69, estabelecida na Rua Santa Mônica, n.º 980 - Parque Industrial San José, Jardim Belizário, Cotia, São Paulo, Tel.: (11) 4615-9300, CEP 06.715-865, e-mail: central.vendas@vyaire.com, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Marcelo Tadeu Fontinha Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 100.865.308-01, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Denys Cavalcante Moura Filho, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1026, CPF n° 150.471.324-33.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, destinado ao Hospital da Mulher unidade hospitalar sob a gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 06 de fevereiro de 2020.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 347.522,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e vinte e dois reais).

Origem dos Recursos: FECOEP.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2020/ Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0116 - FECOEP; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 489098

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 203/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto n° 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.0000003182/2019.

Maceió/AL, 6 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 488890

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 195/2020

Em atendimento ao que preconiza o art. 61 do Decreto n° 68.810, de 08 de janeiro de 2020, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 02000.0000001366/2020.

Maceió/AL, 5 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 489032